



DESPACHO

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, aprovo a abertura de novo procedimento de classificação da *Igreja de Nossa Senhora de Fátima, Paroquial de Águas* (Igreja Nova), e torre sineira, sita em Águas, no Largo das Igrejas, União das Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, conforme proposta do subdiretor da Direção-Geral do Património Cultural, fundamentada pela informação n.º 936/DRCC/2015, da Direção Regional de Cultura do Centro, de 29 de julho de 2015, a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida.

20-08-2015

O Secretário de Estado da Cultura

Jorge Barreto Xavier

Igreja de Nossa Senhora de Fátima, paroquial de Águas (Igreja Nova), e torre sineira

Águas

União das Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires

Concelho de Penamacor

- ◆ Em vias de classificação (EVC)
- ◆ Zona geral de proteção (ZGP)

